

**“EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO
DO CARGO DE 1º SECRETÁRIO EM VIRTUDE
DA RENÚNCIA DO TITULAR”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AREZ /RN, conforme os poderes que lhe faculta o Art. 11, 27 do Regimento Interno , RESOLVE:

FICAM CONVOCADOS TODOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE AREZ/RN PARA PARTICIPAREM DA SESSÃO DA ELEIÇÃO DO CARGO DE 1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL QUE ACONTECERÁ NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2023, A PARTIR DE 9:00 horas na Sessão Ordinária , nos termos do Regimento Interno e Resoluções esparsas desta Casa e disposições contidas abaixo:

1- A eleição acontecerá por chapa, devendo cada chapa indicar o concorrente para o cargo de 1º Secretário.

2- As chapas deverão, obrigatoriamente, serem inscritas na Secretaria do Poder Legislativo Municipal até 13:00 horas da data anterior marcada para a eleição , contendo:

a) Requerimento com o pedido de inscrição da chapa assinado pelo candidato ao cargo de 1º SECRETÁRIO;

b) Denominação da Chapa.

3-Nenhum Vereador poderá fazer parte de mais de uma chapa.

4-Os Vereadores que compõem a atual Mesa Diretora somente poderão concorrer à eleição se renunciarem previamente ao que ocupa atualmente.

5- As cédulas de votação contendo os nomes das Chapas concorrentes , serão impressas pela Secretaria deste Poder Legislativo no dia da eleição trazendo o nome de todos os candidatos e os respectivos cargos a que concorrem e serão rubricadas pelo atual Presidente e pelo candidato de 1º Secretário que concorrem ao pleito.

6-A votação será aberta, conforme Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

7-As chapas apresentadas fora do prazo previsto neste edital não poderão participar do processo da eleição e votação.

8-As Chapas apresentadas dentro do prazo previsto neste edital e que não preenche as condições do Regimento Interno , da Lei Orgânica e deste Edital poderão ter seu registro indeferido por maioria dos membros da Mesa Diretora.

9-Em caso de empate nas eleições aplicar-se -á as disposições contidas no Regimento Interno , sendo proclamado vencedor , por cargo da Mesa Diretora , o mais idoso.

10-Terminada a votação o Presidente indicará uma Comissão Escrutinadora formada pela Diretora Administrativa do Legislativo e por representante de cada chapa concorrente , que procederão o escrutínio dos votos e comunicará o resultado à Mesa Diretora.

11-Logo após a eleição da Mesa Diretora e a publicação do resultado , que se dará na mesma sessão , dará posse ao eleito.

12-Fica a Diretora Administrativa autorizada a enviar cópia deste Edital para cada Vereador (pelo o número de Telefone do WhatsApp).

Câmara Municipal de Arez/RN, em 28 de agosto de 2023.

**ARLINDO DIAS DE LIMA
PRESIDENTE /CMA**

**“EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO
DO CARGO DE 1º SECRETÁRIO EM VIRTUDE
DA RENÚNCIA DO TITULAR”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AREZ /RN, conforme os poderes que lhe faculta o Art. 11, 27 do Regimento Interno , RESOLVE:

FICAM CONVOCADOS TODOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE AREZ/RN PARA PARTICIPAREM DA SESSÃO DA ELEIÇÃO DO CARGO DE 1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL QUE ACONTECERÁ NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2023, A PARTIR DE 9:00 horas na Sessão Ordinária , nos termos do Regimento Interno e Resoluções esparsas desta Casa e disposições contidas abaixo:

1- A eleição acontecerá por chapa, devendo cada chapa indicar o concorrente para o cargo de 1º Secretário.

2- As chapas deverão, obrigatoriamente, serem inscritas na Secretaria do Poder Legislativo Municipal até 13:00 horas da data anterior marcada para a eleição , contendo:

a) Requerimento com o pedido de inscrição da chapa assinado pelo candidato ao cargo de 1º SECRETÁRIO;

b) Denominação da Chapa.

3-Nenhum Vereador poderá fazer parte de mais de uma chapa.

4-Os Vereadores que compõem a atual Mesa Diretora somente poderão concorrer à eleição se renunciarem previamente ao que ocupa atualmente.

5- As cédulas de votação contendo os nomes das Chapas concorrentes , serão impressas pela Secretaria deste Poder Legislativo no dia da eleição trazendo o nome de todos os candidatos e os respectivos cargos a que concorrem e serão rubricadas pelo atual Presidente e pelo candidato de 1º Secretário que concorrem ao pleito.

6-A votação será aberta, conforme Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

7-As chapas apresentadas fora do prazo previsto neste edital não poderão participar do processo da eleição e votação.

8-As Chapas apresentadas dentro do prazo previsto neste edital e que não preenche as condições do Regimento Interno , da Lei Orgânica e deste Edital poderão ter seu registro indeferido por maioria dos membros da Mesa Diretora.

9-Em caso de empate nas eleições aplicar-se -á as disposições contidas no Regimento Interno , sendo proclamado vencedor , por cargo da Mesa Diretora , o mais idoso.

10-Terminada a votação o Presidente indicará uma Comissão Escrutinadora formada pela Diretora Administrativa do Legislativo e por representante de cada chapa concorrente , que procederão o escrutínio dos votos e comunicará o resultado à Mesa Diretora.

11-Logo após a eleição da Mesa Diretora e a publicação do resultado , que se dará na mesma sessão , dará posse ao eleito.

12-Fica a Diretora Administrativa autorizada a enviar cópia deste Edital para cada Vereador (pelo o número de Telefone do WhatsApp).

Câmara Municipal de Arez/RN, em 28 de agosto de 2023.

**ARLINDO DIAS DE LIMA
PRESIDENTE /CMA**